



## AUTORIZAÇÃO

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Senhor Presidente,

Trata-se os autos acerca da compra direta, por dispensa de licitação, de aquisição de **TESTES QUALITATIVOS PARA DETECÇÃO DAS FRAÇÕES DE IgG e IGM DO CORONAVÍRUS (COVID 19)** com destinação à Secretaria da Saúde do Município de Quixadá - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, em anexo.

Solicita-se compra direta, conforme as Políticas de Aquisição de Bens por meio da modalidade dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, com vistas ao atendimento de situação emergencial gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) com sério comprometimento à segurança de pessoas.

O nCoV-2019 trata-se de um novo agente da família de vírus denominada Coronavírus e, de acordo com informações atuais, a via de transmissão ocorre de pessoa a pessoa e se dá por gotículas respiratórias ou contato físico.

Os primeiros casos foram registrados na China, porém, de acordo com a Organização Mundial da Saúde outros 18 países já tiveram casos confirmados, tendo em 08 de março de 2020 sido atestado a primeira infecção no Brasil.

Até o momento já foram confirmados mais de quatrocentos mil casos de infecção no mundo todo, dos quais resultaram em quase 20.000 (vinte mil) mortos. No Brasil já passam de 5.500 (cinco mil e quinhentos) pessoas contaminadas e 201 (duzentos e um) óbitos.

No entanto, os estudos dão conta de um aumento gradativo e diário na ordem de 16% (dezesseis) por cento.

Assim, o possível aumento e agravamento dos casos enseja uma resposta imediata do Poder Público no cumprimento de sua função de proteção e recuperação da saúde da população. Faz-se necessário planejar e executar, em caráter emergencial, uma ação organizada e integrada ao possível evento de contaminações da população com o COVID-2019.

O enfrentamento de uma possível epidemia requer a normatização de procedimentos e orientações gerais através de protocolos, fluxogramas, diretrizes, recursos técnicos e materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos suspeitos.



Gestão inteligente, governo justo

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**  
*Secretaria Municipal de Saúde - SMS*



Para viabilizar as medidas de prevenção e controle e diagnóstico de infecção a serem implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde são necessários **Equipamentos** que possibilitem o diagnóstico rápido e preciso da doença.

Por essa razão, foi editada a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus que em seu artigo 4º, dispõe:

“Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93”.

Ademais no dia 3 de fevereiro de 2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid 19), por meio da Portaria GM Nº 188/2020.

Desse modo, fica essa Comissão de Licitação autorizada a autuar e processar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** emergencial com fundamento no art. 24, incisos IV da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, objetivando a **Aquisição de testes qualitativos para detecção das frações de IgG e IgM do corona vírus destinado a Unidade de pronto Atendimento (UPA), tendo em vista a situação de pandemia (disseminação em nível mundial) do COVID-19, doença causada pelo novo Corona Vírus (Sars-Cov-2), declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).**

Em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do referido objeto, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

**Dotação Orçamentaria:** 1001.10.122.1312.2.138 (Enfrentamento da Emergência COVID 19);

**Elemento de Despesas** – 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.35 **Fonte de Recursos:** 1214 - Transferência do SUS Bloco de Custeio.

Atenciosamente,

  
**JULIANA CAPISTRANO CÂMARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE